PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 27

P.I 24.143.203-3

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FAROL.

CONCEDENTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.***.187-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA,** nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FAROL, com Sede na RUA BAHIA, 880 – CENTRO – FAROL – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.640.124/0001-48, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OCLÉCIO DE FREITAS MENESES**, registrado no CPF/MF sob o nº 655.***.***-78, com domicílio especial na RUA BAHIA, 880 – CENTRO – FAROL – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 014/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 23 de julho de 2025 até 21 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de outubro de 2025 até 19 de abril de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 26), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n. º 10.086/2022.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 23/07/2025 13:29. Inserido ao protocolo **24.143.203-3** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 23/07/2025 09:27. Demais assinaturas na folha 39a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **79c3d73a13039dcfa29d27bd8f7c4950**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 27

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 23 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES

Prefeito de Farol

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 23/07/2025 13:29. Inserido ao protocolo **24.143.203-3** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 23/07/2025 09:27. Demais assinaturas na folha 39a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **79c3d73a13039dcfa29d27bd8f7c4950**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39a
Mov. 27

Documento: **014.2.2024_Farol_PRAZO_24.143.2033.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 23/07/2025 13:29, **Oclecio de Freitas Meneses** em 25/07/2025 09:35.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 23/07/2025 09:48 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **24.143.203-3** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 23/07/2025 09:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **79c3d73a13039dcfa29d27bd8f7c4950**.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura.
CONTRATADA: Salva – Serviços Médicos de Emergências LTDA.

OBJETO: 4º Termo Aditivo ao contrato n.º 3570/2021, Este termo tem por objeto a prorrogação ordinária do prazo de vigência.

Valor: Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais).

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2025 até 25/08/2026.

Dotação orçamentária: nº 5102.13122278.191 - Gestão Administrativa SEEC. Elemento de Despesa: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Subelemento de Despesa 3390.3950 - Serviço Médico - Hospital, Odontológico e Laboratoriais – Fonte: 500

AUTORIZADO POR: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira**, Secretária de Estado da Cultura.

PROTOCOLO: 24.200.347-0

99300/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura.
CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES.

OBJETO: 4º Termo Aditivo ao contrato n.º 3089/2022, Este termo tem por objeto a prorrogação ordinária do prazo de vigência.

Valor: Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R$ 1.222,67** (mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 09/08/2025 á 08/08/2026.

Dotação orçamentária: nº 5102.13122278.191 - Gestão Administrativa SEEC. Elemento de Despesa: 3390.4000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa 3390.4005 – Serviços de Comunicação de Dados – Fonte: 500 e/ou 501.

AUTORIZADO POR: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira**, Secretária de Estado da Cultura.

PROTOCOLO: 24.221.641-5

99269/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura.
CONTRATADA: RJ ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao contrato n.º 2905/2022, Este termo tem por objeto o aumento em 25% (vinte e cinco porcento) ao valor do Contrato nº 5411/2024.

Valor: O valor total do contrato terá um aumento de R$ 60.518,74 (sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) e passará de R$ 242.074,95 (duzentos e quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$ 302.593,69 (trezentos e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e novecentavos), implicando um aumento percentual de 25% o que não ultrapassa o limite permitido em lei.

Dotação orçamentária: nº 5102.13122278.191 - Gestão Administrativa SEEC, Natureza/Subitem da Despesa: 3390.3916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte de Recurso 500.

AUTORIZADO POR: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira**, Secretária de Estado da Cultura.

PROTOCOLO: 23.116.021-3

99490/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, TORNA SEM EFEITO a Publicação do **Aviso de Inexigibilidade n.º 14/2025**, protocolo n.º 96958/2025, realizada no Diário Oficial do Estado do Paraná, seção Diário Comércio, Indústria e Serviços, Edição n.º 11940, na data de 25/07/2025, referente a erro.

Curitiba, 25 de julho de 2025.

99463/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROTOCOLO: 23.042.430-6
MODALIDADE: Termo de Convênio.
PARTES: Federação Paranaense de Fanfarras de Bandas e a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC.
OBJETO: Trata-se de conjugação de esforços para o apoio ao desenvolvimento do Estado do Paraná no fortalecimento das políticas públicas culturais, cujo objetivo é o repasse, ao CONVENENTE, dos valores destinados por meio da Emenda Parlamentar Individual n.° 30410001 (Ministério da Fazenda) para aquisição de instrumentos musicais.
FUNDAMENTOS: Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.
VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses após a publicação, para cumprimento do seu objeto.
VALOR DO REPASSE: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CONVENIO PELA AUTORIDADE COMPETENTE: 21/07/2025.
FORMALIZADO POR: Elietti de Souza Vilela (Secretária da Secretaria de Cultura do Estado do Paraná em exercício).

99476/2025

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
PARANÁ ESPORTE	
AVISO DE EDITAL SELEÇÃO DE ATLETAS E TÉCNICOS	
Curitiba, 25 de julho de 2025.	
PROTOCOLO	23.879.505-2
EDITAL	002/2025
OBJETO	O presente edital tem por objeto a seleção de atletas e técnicos a serem beneficiados pelo Programa Geração Olímpica e Paralímpica – GOP, edição 2025, o qual tem por finalidade fomentar o desenvolvimento e a manutenção de atletas em formação e de rendimento no âmbito do Estado do Paraná por meio de auxílio direto denominado bolsa.
DAS CATEGORIAS DE BOLSAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO	Categoria Formador Escolar Categoria Técnico Formador Escolar Categoria Estadual EAD Categoria Técnico EAD Categoria Nacional EAD Categoria Internacional Categoria Medalhista
DA INSCRIÇÃO	A inscrição e o processo seletivo serão realizados por meio de sistema online, disponível em: https://geracaoolimpica.sportapp.com.br/ no período de 31 de julho à 25 de agosto de 2025

99160/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 24.143.203-3 apenso ao PI 21.016.249-6
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2024
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Farol.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 014/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 23 de julho de 2025 até 21 de outubro de 2025.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de outubro de 2025 até 19 de abril de 2026.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 26 - mov.15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 23 de julho de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

99167/2025